D E C R E T O

= = = = = = = = = =

Concede gratificação adicional de 15% ao Servidor Público Municipal, ANTÔNIO PRIMO SANTOLIM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, usando das atribuições legais, CONCEDE , ao Servidor Público Municipal, ANTÔNIO PRIMO SANTOLIN, o adicional de 15% sôbre seus vencimentos, face o artigo 110 da Lei nº 1751, de 22 de fevereiro de 1.952, e a partir do dia 9 de outubro de 1.969, de conformidade com o processo prtocolado nesta Prefeitura sob nº 1850, respectivamente.

Secretaria Municipal de Administração, em Erechim , 19 de dezembro de 1.969.

IRANY JAIME PARINA
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

PEDRO DE SOUZA
Secretário do Município.